



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.184, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO MACIEL, CPF Nº 163.282.132-04.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Oriente, nº 185, entre Rua Bela Vista e Rua Itupiranga, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 50,51 metros da Rua Bela Vista). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Oriente, medindo 19,79 metros; ao Norte, com Marcos da Conceição Maciel, medindo 46,17 metros; a Leste, com Francisco Natalino Schnaid e Luiz Mateus do Nascimento, medindo 19,76 metros; e ao Sul, com Maria Zilda Fernandes de Souza, medindo 44,99 metros, com uma área total de 845,73m²”*, em favor ao JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO MACIEL, CPF nº 163.282.132-04, Processo Administrativo nº 1496/2021 - SEHAB.

Parágrafo único O uso do imóvel será de com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).